



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

Centro Cívico José de Oliveira Rosa s/n - CEP 86800-235 - Fone (43) 3420-7000 - Fax: 3420-7007
E-mail: cma-pr@uol.com.br - Site: www.cma.pr.gov.br

AUTÓGRAFO Nº. 143/2009

PROJETO DE LEI Nº. 142/2009

A Câmara Municipal de Apucarana, Estado do Paraná, reunida em sessões ordinárias e observado o quorum qualificado estabelecido na legislação vigente, **APROVOU** projeto de lei de autoria do vereador **Alcides Ramos Júnior**.

SÚMULA: Dispõe sobre a atualização do endereço de responsável por empresa no Município, como específica.

Art. 1º - Com a finalidade de identificar o responsável pela Empresa que estiver instalada ou se instalar no Município com Alvará de localização e funcionamento regular, deverá incluir o endereço residencial do responsável pela empresa na ficha cadastral da Prefeitura Municipal, tendo como finalidade o compartilhamento com os órgãos de segurança existentes no Município, com o objetivo de prestarem serviços de comunicação quando necessário.

Art. 2º - O cadastro onde constar o endereço exigido pelo Artigo anterior, deverá ser disponibilizado somente para os órgãos de Segurança Pública, através da internet, e com senha de segurança para a sua consulta.

Art. 3º - O Executivo Municipal deverá no decorrer do presente Exercício, estruturar o setor competente para o cumprimento desta Lei.

§.1º - No presente Exercício, o órgão competente da Prefeitura deverá dispor atribuições necessárias para atender ao contido neste Lei, quando do fornecimento do Alvará de Funcionamento.

§.2º - Na renovação do Alvará de funcionamento, no Exercício de 2010, a Prefeitura Municipal através do setor competente, regularizará todos os estabelecimentos existentes no Município, com a finalidade de atualizar o cadastro.

§.3º - Em cada renovação de Alvará de funcionamento, o endereço deverá ser verificado para sua atualização.

Art. 4º - O Executivo Municipal poderá regulamentar a presente Lei, através de Decreto, no que julgar necessário, para o seu fiel cumprimento.

..... continua



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

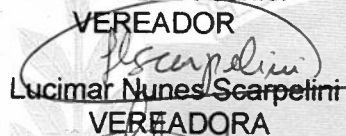
Centro Cívico José de Oliveira Rosa s/n - CEP 86800-235 - Fone (43) 3420-7000 - Fax: 3420-7007
E-mail: cma-pr@uol.com.br - Site: www.cma.pr.gov.br

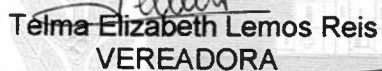
continuação autógrafo nº. 143/09 (projeto de lei nº. 142/09) fls. 02

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 13 de julho de 2009.

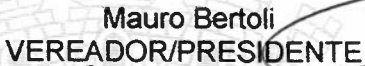

Alcides Ramos Júnior
VEREADOR


Lucimar Nunes Scarpelini
VEREADORA


Telma Elizabeth Lemos Reis
VEREADORA


Valdir Ferreira Frias
VEREADOR


Sebastião Ferreira Martins Júnior
VEREADOR


Mauro Bertoli
VEREADOR/PRESIDENTE


Carmelo de Souza Ribeiro
VEREADOR


Marcos Antonio Martins
VEREADOR


Aldivino Marques da Cruz Neto
VEREADOR


Luiz Brentan
VEREADOR


José Airton de Araújo
VEREADOR

Autógrafo encaminhado ao executivo
municipal através do ofício nº. 165/09
em 14 de 07 de 2009


José Carlos Sabino da Silva
ADJUNTO LEGISLATIVO